

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI Nº 1033/2019
De 26 de novembro de 2019.

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal aprovou e **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais a sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito adicional suplementar, na Lei Orçamentária par ao exercício de 2019 no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), destinados a atender a atualização de planilhas do Convênio Vinculado, "TC/PAC 0418/2014 – SIGA, Processo nº 25100.007365/2014-71 Sistema de Abastecimento de Água".

Art. 2º - Para fazer face à suplementação do valor autorizado pelo Crédito adicional suplementar, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior na respectiva Fonte de Recurso, em conformidade ao artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

06 – Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Saneamento

06.005 – Departamento de Saneamento

06.005.17.512.0042.1.020.4.4.90.51.00 (124000000) – Obras e Instalações R\$ 120.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde MT, 26 de Novembro 2019.

BEATRIZ DE FÁTIMA. SUECK LEMES

Prefeita Municipal